



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210009

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, CENTRO, CEP 68.637-000, IPIXUNA DO PARÁ, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DS INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AV. SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2 Reajuste contratual no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do , da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|---|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| Serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública. | Mês | 12,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.700,00 | 44.400,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo está vinculado ao processo administrativo nº 6/2021-00004, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNOSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PUBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGENCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PÚBLICO E OUTROS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, justifica o acréscimo no valor, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 20210009, por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pois o objeto do devido contrato trata-se de serviço de natureza contínua, que corresponde à assessoria técnica especializada em transparência pública, objetivando garantir o livre acesso às informações, que envolvem os atos administrativos, a todos os cidadãos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022, Atividade 0401.041230041.2.011, Manutenção da Secretaria Municipal Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DS INFORMAÇÃO
CNPJ 23.792.525/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____